PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 014/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1000, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, § 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 943, DE 14 DE MAIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 943, de 14 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"§ 1º O Município poderá contribuir para o programa de acordo com a necessidade específica de cada unidade escolar;

"§ 2º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do programa, com base no número de alunos da unidade escolar do exercício vigente.

"§ 3º Serão beneficiadas pelo programa as escolas que contarem com um número igual ou superior a cinqüenta alunos."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de março de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0141/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 29 / 03 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

Sec. Legislativa

Segue o presente processo para providências.
Em: 05/04/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP/CMOPO/RO/02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0949/04
Folha 004
Protocolo

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1000 /04, conferida com Projeto de Lei nº 923 /04 para arquivo.

Em: 07 / 04 / 04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03